



ESTADO DO AMAPÁ  
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº969-GAB/PMLJ - DE 29 DE MARÇO DE 2024.**

Projeto de Lei nº05/2024-CMLJ  
Autor :Vereador Denis Pelheca

Fica denominada a Praça localizada no Assentamento Maria Nazaré Mineiro de **MANOEL GOMES COELHO**.

O Excelentíssimo Senhor **MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP. Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art.1º**-A Praça localizada no Assentamento Maria de Nazaré Mineiro fica com sua denominação de "**MANOEL GOMES COELHO**."

**Art.2º** - "**MANOEL GOMES COELHO**" tem um histórico de vida política em nosso município, nesse sentido prestamos homenagem póstumas .

**Art.3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às devidas fixações de placas com sua nomenclatura.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjal do Jari-AP, 29 de março de 2024.

  
**MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**  
**PREFEITO DE LARANJAL DO JARI-AP**